

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFA/SEPL/CC Nº 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução Conjunta SEFA/SEPL/CC nº 3, de 5 de fevereiro de 2025, a fim de alterar representante da SEFA no Grupo de Trabalho instituído.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e o CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no Protocolo nº 23.354.162-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a alínea “F”, do inciso I, do art. 3º da Resolução Conjunta SEFA/SEPL/CC nº 3, de 5 de fevereiro de 2025, publicada na Edição nº 11.841, de 10 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, para que passe a constar a seguinte redação:

“f) Carolina Teles Ramos; e” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Luiz Augusto Silva
Secretário de Estado do Planejamento

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

21699/2025**RESOLUÇÃO SEFA Nº 176/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPF/PR para março de 2025.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 7º da Lei Estadual nº 20.936, de 17 de dezembro de 2021, e na Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995, bem como considerando o contido no e-protocolo nº 23.564.309-0,

RESOLVE:

Art. 1.º- Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de março de 2025 em R\$ 141,85 (cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

21476/2025**RESOLUÇÃO SEFA Nº 187, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação da servidora para responder como Contadora do NFS/SETR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 23.561.813-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARLISE WEBER**, RG nº 3.XXX.044-X, para exercer a função de Contadora do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (NFS/SETR), a partir da data de 25/02/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

21433/2025**RESOLUÇÃO SEFA Nº 188, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designação de substituição do Chefe Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais (CCRF/SEFA), por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.219.994-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON**, RG nº 4.XXX.425-X, para responder como Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais (CCRF/SEFA) em substituição ao servidor **GILBERTO CALIXTO**, RG nº 5.XXX.142-X, por motivo de férias do titular, no período de 12/03/2025 a 17/03/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

21459/2025**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 45/2025**

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

o Sr. PAULO ALEXANDRE HEISLER, inscrito no CPF nº 534.364.310-87, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 25/416-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2403566715.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 46/2025

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

o Sr. FERNANDO RODRIGUES BENVENHO, inscrito no CPF nº 047.419.769-71, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 25/417-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2403544350.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 47/2025

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeira Pública Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

a Sra. SABRINA CABREDO PERETTO, inscrita no CPF nº 055.954.809-55, como Leiloeira Pública Oficial, recebendo a matrícula de número 25/418-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2403544926.